

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes para divulgação de informações contribuindo para o fortalecimento da imagem e a confiabilidade institucionais da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., alinhada aos requisitos de transparência estabelecidos no artigo 8º da Lei 13303/2016.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Divulgação de Informações se aplica aos administradores, empregados, ocupantes de cargos de livre provimento, aos cedidos à Empresa, aos estagiários, aos fornecedores e prestadores de serviço para a PRODESAN.

3. DIRETRIZES

As informações e documentos relacionados a esta Política serão divulgados pela PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. em atendimento à Lei 12527/2011 de Acesso à Informação e aos requisitos de transparência estabelecidos na Lei 13303/2016, utilizando seus canais internos de comunicação, redes sociais, por meio de comunicados à Imprensa e/ou pelo endereço eletrônico www.prodesan.com.br e deverão atender às seguintes diretrizes:

- a) zelar pela imagem da Empresa perante a coletividade;
- b) apresentar as informações de forma clara, objetiva, consistente e tempestiva;
- c) promover as ações de comunicação de forma ética, preservando a dignidade das pessoas;
- d) oferecer as informações, de forma acessível, garantindo o direito de acesso à informação, preservando dados pessoais e/ou informações classificadas como sigilosas;



Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: ¹³ 3229.8000

- e) exigir de fornecedores e prestadores de serviço sigilo sobre informações que tenham acesso em função da relação comercial com a PRODESAN;
- f) recomendar a guarda de sigilo, por administradores e empregados, de informações às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação nos termos da legislação aplicável.

4. OBJETIVOS

A Política de Divulgação de informações tem por objetivos:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de boas práticas organizacionais;
- b) Reduzir ruídos e fortalecer a comunicação formal dentro da Empresa;
- c) Conscientizar o corpo funcional sobre seu papel fundamental na construção da boa imagem da Empresa;
- d) Contribuir para o fortalecimento da marca e a visibilidade de produtos e serviços.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações a serem divulgadas podem ser classificadas em Regulares e Relevantes.

5.1 – As informações Regulares são produzidas com frequência, constituem práticas de governança corporativa e são divulgadas em períodos estabelecidos em lei ou decorrentes de suas atualizações. Constituem informações regulares:

- a) Estatuto Social
- b) Atas de Reuniões do Conselho de Administração;
- c) Carta Anual de Governança Corporativa;
- d) Código de Ética, Conduta e Integridade;
- e) Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- f) Regulamento de Licitações e Contratos;
- g) Licitações: editais, avisos, resultados;
- h) Contratos celebrados;
- i) Política de Divulgação de Informações;



Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: ¹³ 3229.8000

- j) Política de Transações com Partes Relacionadas;
- k) Quadro de Pessoal;
- l) Dados da Folha de Pagamento.

5.2 – As Informações Relevantes são aquelas relacionadas aos negócios da Empresa que possam influenciar de modo significativo nos seus resultados. As principais informações relevantes estão relacionadas:

- a) às atividades desenvolvidas;
- b) aos comentários dos administradores sobre o desempenho da Empresa e práticas de governança implementadas;
- c) às alterações estatutárias e estrutura organizacional;
- d) às alterações que impactem o patrimônio e o resultado econômico-financeiro.

5.3 – A informação relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgada quando o Conselho de Administração entender que sua divulgação poderá ser prejudicial à PRODESAN colocando em risco seus legítimos interesses.

6. COMPETÊNCIAS

No cumprimento da legislação aplicável, da presente Política e de práticas e normas internas, compete:

6.1. ao Conselho de Administração aprovar a revisão da presente Política de Divulgação de Informações.

6.2. ao Comitê de Auditoria Estatutário recomendar a publicidade de informações relevantes das transações com partes relacionadas.

6.3. à Assessoria de Imprensa:

- a) planejar, orientar, propor ações e produtos de comunicação com as partes interessadas;
- b) produzir conteúdos, desenvolver materiais de apoio à divulgação externa;



Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: ¹³ 3229.8000

- c) elaborar estratégias, prestar suporte e acompanhar as atividades de divulgação de informações;
- d) acompanhar e analisar as notícias veiculadas na mídia local e nacional de interesse da Empresa;
- e) atender e manter o bom relacionamento com os veículos da Imprensa.

7. VEDAÇÕES

São vedações desta Política:

- a) A utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem para si ou para outrem;
- b) A divulgação de informações consideradas como sigilo estratégico, comercial ou industrial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – A presente Política de Divulgação de Informações foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme 324^a Reunião, realizada em 1º de outubro de 2025.
- 8.2 – A comunicação da PRODESAN observará as restrições impostas pela legislação eleitoral e demais orientações sobre o assunto.
- 8.3 – O descumprimento desta Política implicará, no que couber, na aplicação de penalidades previstas no Regimento Interno de Trabalho.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA

Diretor-Presidente



Praça dos expedicionários, 10
Gonzaga • 11.065-922
Santos • São Paulo
pabx: ¹³ 3229.8000